



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Remetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o anteprojeto de lei que *dispõe sobre Autoriza o uso de máquinas do município para uso de aplainamento de lotes em favor de pessoas carentes e comerciantes do município de Jaguaré-ES.*

Por ser a matéria de iniciativa do poder Executivo, pois disciplina a utilização onerosa do maquinário municipal deve. Assim, destacamos para tanto, a necessidade de prever os critérios e exigências do Programa de Incentivo para a consecução das obras de interesse social, com as exigências da lei, bem como para comerciantes ou indústrias, desde que comprovado o interesse público.

Em tempo, destacamos que nos últimos anos, muitas pessoas têm procurado o apoio do município para auxiliá-las no uso de máquinas como Patrol, Rolo Compactador, trator de grade ou outra máquina que sejam necessários para aplanamento de lotes irregulares para construção de casa para própria/moradia, ou construção de prédios para comércio, sendo a maioria dos munícipes carentes, conforme levantamento social e devidamente desprovida de recursos para arcar com os custos inerentes a esses serviços que normalmente é bem desproporcional ao seu poder aquisitivo.

Para tanto, é necessário que haja autorização legal, formalização do ato, com devida fundamentação e comprovação do interesse público, escoamento da produção rural, incentivo à indústria ou à urbanização, entre outros e ausência de prejuízo no desenvolvimento de outras obras e serviços de responsabilidade do município.

Ante o exposto, apresentamos o presente Anteprojeto de Lei Legislativo nº 001/2021, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado o trâmite regimental.

Sala das Sessões, aos 17 de fevereiro de 2021.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador